



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO DE DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO

[Processo 23216.001846.2025-01](#)

Objeto: Contratação de serviço para participação de servidor no XV Congresso CONSAD 2026.

Tipo de Contratação: Contratação Direta Lei 14.133/21 - Inexigibilidade

Sector Requisitante: Gerência de Aquisições e Contratações (GAC)

1. Diante da necessidade de contratação/aquisição prevista, e tendo em vista os documentos e justificativas apresentadas, **APROVO** os seguintes documentos:

1. Termo de Referência - [Aquisição/Contratação nº 44/2026 - GAC-REI/DA-REI/PROAD-REI/IFGOIANO](#)

2. Diante da necessidade da contratação/aquisição e tendo em vista os documentos e justificativas apresentadas, DECLARO as seguintes informações:

a. Atendimento ao Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 com delegação de competência, conforme disponível Link: [IF Goiano - Portarias/Decretos - Autoridade Superior](#);

b. Observância da contratação, ao disposto no art. 3º do Decreto 8.540/2015, qual seja a essencialidade e o relevante interesse público da Administração, bem como está alinhada aos objetivos institucionais, sendo necessária para desenvolvimento e capacitação de pessoal e garantir a qualidade dos serviços prestados e o desenvolvimento das atividades institucionais;

c. O gasto necessário à realização da contratação direta, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, assim como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

d. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PCA) vigente, bem como encontra respaldo institucional, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional, estando alinhada com os princípios filosóficos e teórico-metodológicos do IF Goiano. No que tange à sustentabilidade e meio ambiente, a referida contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável do IF Goiano.

e. Em atendimento ao Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 e o Art. 12 do Decreto 11.246/22, foi observado a nomeação de servidores efetivos e o princípio da segregação de funções, sendo considerado ainda, na presente contratação, o valor e a complexidade do objeto.

Goiânia, 27 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Gilson Dourado da Silva

Pró-Reitor de Administração

Elias de Pádua Monteiro

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilson Dourado da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROAD-REI**, em 28/04/2026 09:39:28.
- **Elías de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD1 - IFGOIANO**, em 29/04/2026 08:41:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 813789

Código de Autenticação: 8deadf8947



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010